

**Lei nº 3.474, de 06 de novembro de 2012.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.1896 PISO BÁSICO VARIÁVEL II

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 5.800,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no RECURSO (1131 PBV II) no valor de R\$ 25.800,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de novembro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 06/11/2012.

Exp. de Motivos nº 129/2012

Taquari, 29 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos para o Departamento da Assistência Social Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Régis Eli Amaral dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.